



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital GEPEM/UFF N° 05/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE TUTORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, por meio da Faculdade de Educação (ESE), torna público o presente edital de seleção de Bolsistas CAPES para a função de Tutores do curso de Especialização em Gestão da Escola de Ensino Médio (GEPEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF N° 4.820 de 16 de julho de 2025 e pela Resolução do CUV N° 583, de 3 de setembro de 2025, conforme o estabelecido na Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024. O GEPEM busca atender a uma política de Estado e tem como objetivo formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis nos sites da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de tutores do curso de Especialização em Gestão da Escola de Ensino Médio (GEPEM).

Art. 2º O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição implica ao candidato o conhecimento das disposições e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

Art. 4º As bolsas do Sistema UAB, dentre elas a de Coordenador de Curso, não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Art. 5º A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao recebimento de bolsa para tutor do Sistema UAB, de forma que o candidato está ciente que caso o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, as atividades também serão suspensas.

Art. 6º A presente seleção não gera vínculo empregatício ou permanente (cargo público) com a Universidade Federal Fluminense ou com a CAPES.

VAGAS

Art. 7º São ofertadas vagas para pessoas com formação superior em Licenciaturas para se desempenhar como tutores do curso de Especialização em Gestão da Escola de Ensino Médio (GEPEM).

Art. 8º Quatro vagas de tutores serão destinadas a pessoas que comprovem formação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Uma (01) dessas quatro vagas será reservada para pessoas com deficiência, negras ou indígenas.

Art. 9º O número total de vagas dependerá da quantidade de cursistas inscritos e das decisões tomadas pela Coordenação do curso a partir dessa informação.

Art. 10º As atividades serão desenvolvidas virtualmente (on line). São atividades da função:

§ 1º Participar em atividades presenciais na cidade de Niterói

§ 2º Acessar diariamente ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

§ 3º Dar retorno às solicitações e questionamentos dos discentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 4º Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

§ 5º Ofertar horário, semanalmente, para realização de mentoria síncrona com os discentes;

§ 6º Acompanhar o desempenho do discente no AVA, verificando a assiduidade e a realização das atividades;

§ 7º Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;

§ 8º Participar das aulas *online* síncronas;

§ 9º Assistir às aulas assíncronas.

§ 10º Elaborar relatórios de atividades;

§ 11º Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

§ 12º Auxiliar a Coordenação de Curso e docentes na execução de atividades referentes a diminuição da evasão de discentes



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

RESERVA DE VAGAS

Art. 11º Uma vez que sejam preenchidas até 4 vagas com candidatos que comprovem formação em LIBRAS, conforme o artigo 8º, as seguintes vagas serão distribuídas entre pessoas que não necessariamente acreditem tal condição, e de forma tal que 25% do total de tutores selecionados sejam pessoas com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas.

Art. 12º Se as vagas reservadas não forem preenchidas, nos termos do art. 11º, por nenhuma categoria com direito a reserva de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação geral.

Art. 13º A participação na seleção sob o regime de reserva de vagas é opcional e deverá ser expressamente declarada pelo candidato no momento da inscrição.

Art. 14º Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos negros (pretos e pardos) deverão se autodeclarar utilizando o Anexo I do presente edital; os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e os candidatos indígenas deverão apresentar um documento que comprove o pertencimento étnico-racial.

Art. 15º Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o direito à reserva de vagas dos candidatos autodeclarados pretos e pardos será verificado por uma comissão de heteroidentificação.

Art. 16º O candidato classificado e aprovado pelo sistema de reserva de vagas que obtiver nota superior à do último classificado na ampla concorrência será considerado aprovado na ampla concorrência, não sendo contabilizado para o preenchimento das vagas reservadas.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 17º São requisitos para a inscrição:

- a) Graduação em Licenciatura;
- b) Possuir acesso à internet, em sua residência, e ter habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat de aplicativos, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem e outros meios de comunicações);
- c) Capacidade de cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades.

INSCRIÇÃO

Art. 18º **Período de Inscrição:** de **22 de setembro a 9 de outubro de 2025.**

PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Art. 19º O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	23/09/2025
Inscrições de Candidatos	23/09 a 09/10
Divulgação do Resultado Preliminar	12/10
Interposição de Recursos	13/10 a 17/10
Divulgação do RESULTADO FINAL	18/10/2025

Art. 20º A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato(a), no seguinte formulário *on line*:
<https://docs.google.com/forms/d/1DxEFvTOssJu-ztKiXPW5ILATtD1VdGROhPQBqFL1ZiY/edit>

Art. 21º Na inscrição cada candidato deverá anexar uma cópia do diploma de graduação e uma cópia em formato pdf do Currículo Lattes do candidato.

Art. 22º Caso solicitado, o candidato deverá comprovar as atividades acreditadas no Currículo Lattes.

Art. 23º A Comissão de Seleção será indicada pela Faculdade de Educação da UFF (ESE).

Art. 24º O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa: avaliação de títulos (ver barema no Anexo II).

Art. 25º Critérios de desempate: maior idade; maior pontuação de experiência em EaD; maior tempo de experiência em magistério e maior pontuação na Formação Acadêmica (nessa ordem).

Art. 26º Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo no endereço da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>, a partir do dia 12 de outubro de 2025.

RECURSOS

Art. 27º Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário anexo ao presente edital (Anexo III) e enviar o formulário do dia 13 de outubro ao dia 17 de outubro de 2025, única e exclusivamente ao e-mail da Secretaria do GEPEM: gepemuff@gmail.com.

Art. 28º Caberá à Comissão de Seleção o julgamento do recurso, cujo resultado final será divulgado no dia 18 de outubro de 2025, no site da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 29º . Este processo de seleção oferecido por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) terá validade de 5 (cinco) anos após homologação do resultado final, conforme disposto no Art. 14º da Portaria Capes nº 309/2024. Ultrapassada a validade do resultado deste processo seletivo, a convocação dos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em um novo processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Art. 31º Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduuab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>.

Art. 32º Os casos omissos relativos à realização da seleção serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Niterói, 23 de setembro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Editais UFF/GEPEM Nº 05/2025

ANEXO I: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura eletrônica pelo serviço Gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital UFF/GEPEM N° 05/2025

ANEXO II BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Formação Acadêmica		Pontuação
Título de Doutorado em Educação ou áreas afins	Educação	30
	Áreas afins	25
Título de Mestre em Educação ou áreas afins	Educação	25
	Áreas afins	20
Especialização em áreas afins ao curso GEPEM	--	20
Título de Graduação em Licenciatura		15
Experiência Profissional	Pontuação por semestre	Pontuação máxima
Experiência como tutor na educação à distância no Ensino Superior.	5	20
Experiência Profissional como Professor do ensino superior em Pedagogia ou áreas afins, na modalidade a distância ou presencial*	10	40
*Estágio não será considerado		
Experiência como professor da educação básica na área do curso para a qual concorre. (Estágio não será considerado)	10	40
Capacitações (mínimo 40 horas)	Pontuação (por certificado)	Pontuação máxima
Cursos em educação, pedagogia ou áreas afins	2,5	10

